



Página do Colégio da Especialidade de ORL da Ordem dos Médicos

Luís Antunes
Presidente do Colégio de Especialidade de ORL da Ordem dos Médicos

Assunção O'Neill
Membro da Direcção do Colégio de ORL da Ordem dos Médicos

Colégio da especialidade e seu papel na dinamização do internato

É preocupação da direcção do colégio da especialidade a homogeneização de condições de avaliação e valorização das várias acções de formação frequentadas pelos internos de especialidade ao longo do internato.

Para tal torna-se importante criar mecanismos de adequação das mesmas a uma grelha de valorização que permita atribuir-lhes coeficientes traduzidos em créditos a enquadrar na tabela classificativa no final do internato.

Assim consideraremos dois tipos distintos de atribuição de créditos:

- Acreditação por ECTS, estes são atribuíveis apenas às acções de formação que sejam realizadas em parceria com as universidades, sendo homologadas pelo conselho científico da faculdade.

Apenas as instituições de ensino superior podem atribuir este tipo de créditos que são reconhecidos em todo o espaço europeu.

Relativamente à tipologia de ECTS, a sua atribuição foi já objecto de um artigo publicado nesta revista.

- Acreditação atribuída e reconhecida pelo colégio da especialidade de âmbito exclusivamente nacional mas que permitirá valorizar e hierarquizar as várias acções de formação frequentadas relativamente ao seu conteúdo curricular.

O EACCME, Conselho de Creditação Europeia para a Educação Médica Contínua foi criado em 1999, visando o controle e

creditação da formação médica contínua.

Foi da responsabilidade da anterior direcção a implementação do logbook do interno, versão em língua portuguesa do documento elaborado pela secção de ORL da UEMS (União Europeia dos Médicos Especialistas).

A actual direcção estabeleceu como integrante da sua linha de actuação um enfoque particular no reforço do prestígio da especialidade através de uma aposta esclarecida na formação médica contínua. Para a sua valorização em termos de internato da especialidade esta deverá ser complementada com uma avaliação da acção formativa conducente à atribuição de créditos.

Assim as acções de formação deverão ser parametrizadas segundo vários critérios que irão condicionar a sua creditação, a contemplar.

Por cada acção de formação:

- Número de horas teóricas de formação.
- Existência ou não de avaliação.
- Número de horas práticas de formação.
- Existência ou não de trabalho laboratorial ou de dissecação
- Número de horas de trabalho prático
- Avaliação do trabalho laboratorial ou de dissecação
- Avaliação global da acção de formação

Assim cada interno de especialidade será valorizado através do número de horas de formação em termos de formação teórica e prática em cada uma das acções frequentadas

Pretendemos por isso envolver todos os colegas na génese deste projecto, pelo que agradecemos todos os contributos e opiniões que entendam possam contribuir para uma definição de critérios isenta e abrangente e que possa dignificar e melhorar a formação específica na especialidade.

Aguardamos por isso, as opiniões dos colegas que as queiram emitir aproveitando para desejar a todos votos de um Santo e Feliz Natal e que o Ano Novo seja repleto de saúde e êxitos pessoais e profissionais.

Assunção O'Neill
(joneill.anat@fcm.unl.pt)

Luis Antunes
(lantunes@hgo.min-saude.pt)